

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens, em complementação às informações já enviadas no âmbito do RIC 1097/2020.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens, ambos previstos na Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, em complementação às informações já enviadas no âmbito do RIC 1097/2020, diante do surgimento de novas dúvidas sobre a mesma temática, nos termos que se seguem:

1) A Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, entre outras providências, estabeleceu que a União deve elaborar um Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) (art. 22). O PNSP lançado em 2018¹, no entanto, não vem sendo implementado. Uma das razões é porque ele está sendo revisado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), depois que a Controladoria-Geral da União (CGU) afirmou que referido

¹ Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social*. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1546269936.75>. Acessado em: 2 Set. 2020.



plano é frágil e tem falhas relevantes². Assim, no último 14 de julho, o MJSP iniciou uma consulta pública para a atualização do novo Plano, que valerá de 2020 a 2030³. Nesse contexto, pergunta-se se na formulação desse novo Plano:

1.1 Estão sendo consideradas medidas para prevenir a violência contra negros no Brasil? Quais?

1.2 Estão sendo consideradas estratégias para reduzir a violência armada, particularmente entre os jovens negros? Quais?

1.3 Estão sendo consideradas medidas para reduzir as taxas de homicídios entre homens negros? Quais?

1.4 Estão sendo consideradas estratégias para abolir a prática de perfilamento racial e de prisões arbitrárias praticadas pelas forças de segurança no Brasil? Quais?

2) De acordo com o art. 4º, do Decreto n. 9.489, de 30 de agosto de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, cabe ao MJSP elaborar o PNSP, que deverá incluir o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens. Nesse contexto, pergunta-se:

2.1 O PNSP de 2018 incluiu o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens? Se sim, favor enviar cópia.

2.2 O novo PNSP (2020-2030) que está sendo elaborado inclui um Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens? Se sim, quais ações e estratégias estão sendo consideradas para o enfrentamento específico de homicídios de jovens negros?



JUSTIFICAÇÃO

2 Controladoria-Geral da União. Relatório de Auditoria. Disponível em: <<https://auditoria.cgu.gov.br/download/13440.pdf>>. Acesso em: 3 Set. 2020.

3 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://www.novo.justica.gov.br/news/mjsp-abre-consulta-publica-para-atualizar-o-plano-nacional-de-seguranca-publica-e-defesa-social/sei_mj-12126203-edital.pdf>. Acesso em: 3 Set. 2020.

A Revisão Periódica Universal (RPU) é o mecanismo que analisa a situação interna de direitos humanos nos Estados membros da ONU. Em 2017, o Brasil passou pelo terceiro ciclo de avaliação e recebeu 246 recomendações sobre direitos humanos, das quais aceitou voluntariamente 242. As recomendações 65, 68, 69 e 98 tratam, de maneira geral, sobre a violência contra negros no Brasil.

De acordo com o Atlas da Violência 2020, o índice de homicídio diminuiu 12% no Brasil entre 2017 e 2018, de 65.602 para 57.956. No entanto, essa redução não alterou a situação de desigualdade entre negros e não negros.⁴ Entre os negros, a diminuição de homicídios foi de 12,2%, enquanto entre os não negros a taxa foi de 13,2%.⁵ Ademais, a quantidade de negros assassinados continua sendo de 75 para cada grupo de 100 homicídios.⁶

Uma forma de enfrentar esse problema é com a adoção de uma política pública consistente e, segundo o art. 4º, do Decreto n. 9.489, de 30 de agosto de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, cabe ao MJSP elaborar a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que deverá incluir o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens.

Assim, para que esta Casa Legislativa possa monitorar os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na RPU, é importante saber como anda a elaboração da Política Nacional de Segurança Pública e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens por parte do MJSP.

Sala das Sessões, em de de 2020.

4 Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Atlas da Violência 2020*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020-infografico.pdf>. Acessado em: 2 Set. 2020.

5 Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Atlas da Violência 2020*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020-infografico.pdf>. Acessado em: 2 Set. 2020.

6 Ipea e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Atlas da Violência 2020*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020-infografico.pdf>. Acessado em: 2 Set. 2020.



Deputado HELDER SALOMÃO

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 7 7 5 1 7 9 2 6 0 0 *